



DECRETO N° 02/2024

Dispõe sobre o Valor do novo Salário Mínimo para o exercício de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, IV, da Constituição da República, que garante a todos os trabalhadores brasileiros a percepção do Salário-Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2º da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

CONSIDERANDO a publicação em Diário Oficial da União do DECRETO N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal de nº 957/2023,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º Fevereiro de 2024, o salário-mínimo terá o valor de **RS 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)**, a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, por força do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos deste Município a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal